



Câmara Municipal de Natalândia-MG

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax: 3675-8020 – CEP: 38.658-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2010

“Aprova as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2008, nos termos do Parecer Prévio nº 781.466 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG),

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2008, nos termos do Parecer Prévio nº 781.466 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia – MG, 28 de maio de 2010.

VEREADORA MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO
Presidente



Câmara Municipal de Natalândia-MG

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unaí, 961/967 - TeleFax: 3675-8020 - CEP: 38.658-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2010

“Aprova as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2008, nos termos do Parecer Prévio nº 781.466 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2008, nos termos do Parecer Prévio nº 781.466 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia – MG, 28 de maio de 2010.

VEREADORA MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 28 / 05 / 2010

Servidor Responsável

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva



Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
CPF: 817.306.596-91